SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 21 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1587

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 033/17

Aprova projeto de desmembramento de lote urbano.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/1860, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 034/17 - De autoria do Engº. Civil Carlos João Perlatti, CREA nº 060079789-4 - ART 92221220150641035, para serviços de desmembramento de lote urbano, situado na Rua Américo Brasiliense - Lote 07 - Quadra 49, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **Espólio de SIDNEY ALDROVANDI - EDA REGINA ALDROVANDI (Representante) e CLEONICE IDA CASSARO MARQUES**, a saber:

ÁREAS	
Atual	
Lote 07	819,61 m²
Lote 07 (Remanescente)	683,96 m²
Lote 07-A (Desmembrado)	135,65 m²

Bocaina, em 16 de agosto de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:DEEA7461

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA
ATO Nº 034/17

Aprova projetos para construção de prédios residenciais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelos Processos nº 2017/1904 e 1971, resolve aprovar os seguintes projetos:

PLANTA Nº 035/17 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230172245782, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Valentin Dadalto - Lote 273 - Quadra 19 - Jardim Santana II, Bocaina/SP, de propriedade de **MAYARA DE SOUZA**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	51,91
Livre	148,09

PLANTA Nº 036/17 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230172289284, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Profª. Maria Aparecida Fessel Lahoz - Lote 132 - Quadra 07 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **SANDRA HELENA CASCADAN**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Da Residência	51,22
Livre	148,78

Bocaina, em 16 de agosto de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:348BCDF2

SECRETARIA
PORTARIA Nº 153/17

Designa Gestor do Convênio.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal, Srª. Déborah Cristina Granai, Diretora de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer as funções de **GESTORA** do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 18 de agosto de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FF816E17

SECRETARIA
PORTARIA Nº 154/17

Designa responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal, Sr. Marcos Roberto de Araujo, exercente do cargo de Diretor de Administração e Finanças, como **responsável pelo controle administrativo e financeiro** do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 18 de agosto de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:873F46DD

SECRETARIA
PORTARIA Nº 152/17

Designa responsável pelo exercício da função de Diretor de Turismo.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o afastamento por doença do servidor Edson José Nascimento por período indeterminado, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor, a seguir relacionado, para exercer a função em comissão de:

I - Diretor de Turismo:

NOME	Nº RG	Nº PIS
Carlos Alberto Cunha	26.795.816-X	125.55748.11.5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2.017 e revogando-se a Portaria nº 147/17.

Bocaina, em 17 de agosto de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:06222FE8

SECRETARIA
DECRETO Nº 047/17

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2702, Art. 5º, Inciso I, de 24 de Novembro de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$2.000,00 (Dois Mil Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.00 – Administração e Finanças				
36	3.3.90.93.00	04.122.0003.2.003	Indenizações e Restituições	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
Total				**2.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.02.00 – Administração e Finanças				
30	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.0000	2.000,00
Total				**2.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de agosto de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:33EEC267

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.031, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Constitui uma Comissão Especial de Licitação, para processar e julgar a contratação de empresa para concessão de transporte público.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Licitação**, para processar e julgar a contratação de empresa para **concessão de transporte público**, conforme processo administrativo nº 8329/2017 - PMI.

Esta Comissão será composta pelos representantes abaixo relacionados.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

MÁRCIA SUMAGAWA OKU
CPF: 124.385.045-61

SILVIO ROBERTO SÁVIO
CPF: 031.987.678-06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 129.239.658-09

SELMA APARECIDA BARBI
CPF: 147.247.038-90

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente Suplentes

LUCIANO DOS SANTOS DONATI
CPF: 171.385.048-61

RAFAEL TEMPONI
CPF: 339.038.258-59

Artigo 2º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Página 1 de 2

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D8BD1245

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.016, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Constitui uma Comissão Especial de Licitação, para processar e julgar a contratação de empresa para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Licitação, para processar e julgar a contratação de empresa para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida**, conforme processo administrativo nº 8069/2017 - PMI.

Esta Comissão será composta pelos representantes abaixo relacionados.

TITULARES:
Silvia Renata Romera
CPF: 285.734.438-47

Maria Elisa Baron Vanini
CPF: 076.402.688-7

José Luiz Milani
CPF: 181.901.878-48

SUPLENTES:
Simone Kobori
CPF: 287.434.768-05

Sandra Renata Marchi
CPF: 276.700.938-11

Araceli Carboneri
CPF: 291.772.808-65

Artigo 2º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:51FD9F3E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.015, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a designação de funcionários responsáveis pelo sistema SIOPE - Sistema de Informações em Orçamento Público em Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS,** a partir de 09 de agosto de 2017, os funcionários abaixo relacionados**,** lotados na Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo sistema SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme processo administrativo nº 8066/2017 - PMI.

Paulo Marcos Silveira Marques
Coordenador Especial de Formação Continuada
RG. 26.751.887-0 SSP/SP
CPF. 249.694.898-07

Claudia Aparecida Silva
Agente de Gestão – Assistente Administrativo
RG. 23.440.416-4 SSP/SP
CPF. 126.737.708-95

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:BF5D8A55

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 976, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 2º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ALINE CASSIA DE JESUS,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:77EBA4C9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 977, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 8º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ALINE MAYUMI HIGA PAVESI,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0992AAAF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 978, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 6º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. CAMILA DA SILVA CARMO,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:C23680A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 980, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 10º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ELIANE DE CARVALHO MONTALVÃO PEREIRA,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de

trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:F62729AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 981, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 19º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. GIZELMA DE ARAÚJO CAVALCANTE RODRIGUES,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:21C9DE77

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 982, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 14º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. JANAINA APARECIDA DA SILVA TRABUCO,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:FA18B5A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 983, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 12º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. JÉSSICA CRISTINA HENRIQUE ALEIXO,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:CA61E6CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 984, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 16º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. JÚLIA MIKA YONA,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:ECDDF3F3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 985, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 20º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. KARINA APARECIDA DA SILVA ROCHA,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:670D8E4D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 986, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 1º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. LUZIA RICCI BREBE DA SILVA,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:93298476

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 987, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 3º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. MARIANA JESSICA CHELEGUINI,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:79DB9FD8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 988, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme Edital nº 117/2016 e Processo Administrativo nº 14.042/2016, classificada na 11º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. MARTA FERREIRA DE SOUZA GOMES,** para ocupar o cargo de Educador Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Publique-se,
registre-se,
dê-se conhecimento e
arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0EE52C88

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.019, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

CESSA, os efeitos da Portaria nº 321, de 13 de fevereiro de 2017, que designou a funcionária, ANDREA DE FÁTIMA POSSANI, a ocupar o cargo em comissão de Coordenadora, no Núcleo de Políticas para as Mulheres, lotada na Chefia do Gabinete do Prefeito.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 11 de agosto de 2017, os efeitos da portaria nº 321, de 13 de fevereiro de 2017, que designou a funcionária **ANDREA DE FÁTIMA POSSANI,** a ocupar o cargo em comissão de Coordenadora, no Núcleo de Políticas para as Mulheres, lotada na Chefia do Gabinete do Prefeito, voltando á mesma a exercer sua função de Agente de Gestão-Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos.

Artigo 2º - Fica **declarado vago** o cargo em comissão de Coordenadora, no Núcleo de Políticas para as Mulheres, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:AC57DAF9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.020, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Transfere a funcionária ANDREA DE FÁTIMA POSSANI, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a partir de 11 de agosto de 2017, a funcionária **ANDREA DE FÁTIMA POSSANI,** atualmente lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, ocupante da função pública de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde, e alteração de Ambiente Organizacional passando da Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos para Saúde.

Artigo 2º - Fica Declarada vaga a função pública de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, ocupada anteriormente pela funcionária.

Artigo 3º - A interessada deve comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:84FE8961

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 415, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Institui a Política Municipal de Turismo de Itupeva e aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2017, PROMULGA a presente Lei:

Capítulo I
DOS PRINCÍPIOS DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Art. 1º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itupeva é um instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento econômico, político e social sustentado do turismo no município, visando a melhoria das condições de vida de sua população, com inclusão social e respeito ao meio ambiente.

Art. 2º O presente Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itupeva determina que a missão do município em relação à atividade turística será a de proporcionar experiências memoráveis integrando vocação artística, completa estrutura de lazer e serviços de qualidade para moradores e turistas, a partir de diversificada oferta turística e produtos turísticos competitivos, buscando consolidar-se como principal destino de visitação turística e produção artesanal do Brasil, diversificando as opções de lazer e entretenimento, principalmente em função da arte, cultura, gastronomia, e com respeito a todas as dimensões da sustentabilidade e acessibilidade.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS, CONTEÚDO E ABRANGÊNCIA

Art. 3º A presente lei como finalidade orientar a atuação da administração pública e da iniciativa privada, segundo os imperativos da democracia e da justiça social, sendo este um instrumento de implantação de atribuição da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo.

Art. 4º Esta Lei Complementar institui o Plano de Desenvolvimento Turístico, estabelecendo os objetivos, metas, estratégias, programas e respectivos projetos, distribuídos no conteúdo do documento anexado.

Art. 5º A municipalidade promoverá o desenvolvimento turístico de Itupeva, buscando sempre a melhora da qualidade de vida da população e o incremento do bem-estar da comunidade.

Art. 6º A participação da sociedade nas decisões do município, no aperfeiçoamento democrático das suas instituições e no processo de gestão e planejamento municipal, consolida o exercício do direito da população à cidadania, à gestão democrática da cidade e o incentivo à participação popular na formulação e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico, como expressão do exercício pleno da cidadania, obedecendo aos princípios constantes no Decreto Municipal nº 2.781, de 02 de Agosto de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 7º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, elaborado por equipe técnica especializada e integrante da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo e constitui-se como o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico do município, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, o desenvolvimento socioeconômico compatível com a preservação do patrimônio cultural, histórico e natural do município, e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos e do seu território.

Art. 8º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico tem como área de abrangência a totalidade do território municipal, nos termos do art. 181 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 9º Quaisquer atividades turísticas, que venham a se instalar no Município, independente da origem da solicitação, ficarão sujeitas às normas dispostas neste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico e Plano Diretor da Cidade.

Parágrafo único. O órgão responsável pela regularização da atividade poderá estabelecer, de acordo com critérios determinados pela legislação federal e pelo Ministério do Turismo em suas atribuições, as atividades que poderão ser consideradas turísticas e quais deverão ser regulamentadas, respeitados os princípios constitucionais, e quais

estarão submetidas ainda ao cumprimento das normas previstas neste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico.

Capítulo III
DAS DIRETRIZES DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL

Art. 10 Constituem-se diretrizes deste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico:

I. O fomento e o fortalecimento do turismo local de modo sustentável;

II. A diversificação da oferta turística;

III. A valorização da arte, cultura e patrimônio histórico;

IV. A consolidação da cidade como destino turístico.

Parágrafo único. As diretrizes, metas e projetos detalhados constam dos anexos, referidos no art. 4º dessa Lei Complementar.

Capítulo IV
DA IMPLANTAÇÃO, RECURSOS, ALTERAÇÕES E REVISÃO

Art. 11 O desenvolvimento turístico municipal depende do apoio, da estruturação e da implantação dos projetos estabelecidos na presente Lei, devendo ser levadas em consideração todas as atividades econômicas, culturais, estruturais e científicas, relacionadas ao Turismo, tendo como objetivo a expansão das atividades do setor e o fortalecimento de Itupeva como destino turístico consolidado do Estado de São Paulo.

Art. 12 Para a viabilização do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico poderão ser utilizados instrumentos financeiros destinados à sua implantação constantes da Leis Orçamentária, amém das taxas, tarifas e os recursos arrecadados, e aqueles criados pela legislação municipal ou previstos por esta Lei, a seguir discriminados:

I. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo;

II. Taxas e tarifas existentes ou que venham a ser criadas, nos termos da Lei, somente com a aprovação do Poder Legislativo Municipal;

III. Recursos provenientes de subvenções, convênios e produtos de aplicações de créditos, celebrados com os organismos nacionais ou internacionais e aqueles oriundos do exercício do poder de polícia.

Parágrafo único. Outros instrumentos financeiros poderão ser instituídos por Lei Municipal.

Art. 13 O Município poderá instituir por Lei, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes deste Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico, desde que esteja de acordo com o Art. 14 da Lei nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Deverão ser beneficiados pelos incentivos fiscais os projetos turísticos que se enquadrarem no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico, elaborado por equipe técnica especializada e integrante da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo.

Art. 14 A revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itupeva deverá ser realizada a cada três anos.

Art. 15 As alterações do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico decorrentes de revisões elaboradas pelo Poder Executivo deverão ser previamente submetidas ao COMTUR, antes de serem encaminhadas, instruídas com as respectivas atas, à Câmara Municipal para apreciação.
§ 1º As alterações do Plano Diretor de Desenvolvimento de que trata o caput deste artigo serão, ainda, submetidas à ampla divulgação e consulta pública, com vistas à participação comunitária.

§ 2º O COMTUR, nos limites de suas atribuições, poderá encaminhar, requerer ou solicitar alterações de acordo com aprovação em suas instâncias deliberativas no rito e forma requeridos por Lei.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 A Política Municipal de Turismo de Itupeva deverá atender às determinações e requisitos contidos na Lei Complementar Estadual nº. 1.261/2015.

Art. 17 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA,** aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

.GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:0E5F4393

